



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

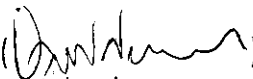
NÚMERO: 009/2013

EMIÇÃO: 26/06/2013

ABERTURA: 05/07/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA
GAUCHESCA DE SALÃO, PESSOA FÍSICA**

No dia vinte e seis do mês de JUNHO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 009/2013 a presente licitação, modalidade CONVITE que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 181/2013

000002

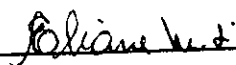
Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	26/06/2013	1
181	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código	Nome	98/2013	
150517-3	ELIANE MEHRET NEVERT		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL		
Órgão		Prazo	
08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005830	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE DANÇA	ST	12,00	1.200,00	14.400,00
	DANÇA TRADICIONAIS GAUCHAS				
				TOTAL	14.400,00



ELIANE MEHRET NEVERT
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física

Valor Máximo Estimado: R\$ 14.400,00

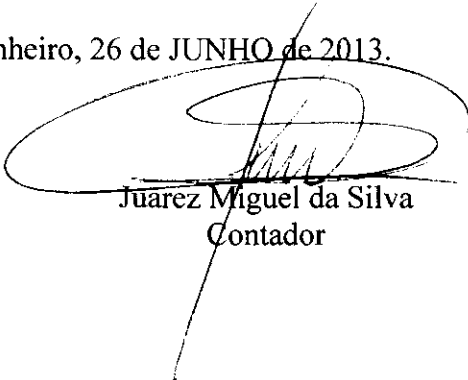
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR
SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais
02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Fernandes Pinheiro, 26 de JUNHO de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013

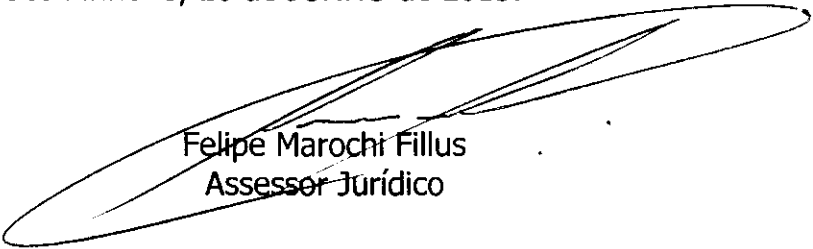
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade CONVITE.

Fernandes Pinheiro, 26 de JUNHO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

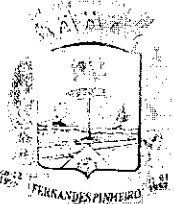
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 192/2013

Objeto: contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 26 de JUNHO de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ: 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/Fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

EMIÇÃO: 26/06/2013
ABERTURA: 05/07/2013 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 088/2013, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física, na modalidade de Convite nº 009/2013 no dia 05/07/2013, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Somente poderão participar da presente Licitação os proponentes que estejam aptos a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Os proponentes participantes deverão apresentar no ato de abertura da sessão os documentos de RG e CPF no original para comprovação junto aos envelopes ou Credenciamento com reconhecimento de firma em cartório conforme Modelo no Anexo II.

4.2 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

comprovação de poderes de credenciamento.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 009/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

b) CONVITE Nº 009/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

- a) Fotocópia de Carteira de Trabalho onde informe o número da inscrição no PIS/PASEP ou documento de inscrição junto ao INSS como autônomo;
- b) Fotocópia do documento de R.G. e do documento de C.P.F.;
- c) Fotocópia de Certificados de Instrutor de Dança Gauchesca, com carga horária mínima somada de 50 (cinquenta) horas;
- d) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo III.
- e) Termo de Renúncia quanto a decisão de Habilitação – OPCIONAL – Modelo no Anexo IV

6.2 Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação no certame, para participar do presente certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo V.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de Classificação – OPCIONAL – Modelo no Anexo VI.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a proponente não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das proponentes previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às proponentes inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço unitário, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexecutável ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1 Os horários e condições de execução do objeto constam no Anexo I, Termo de Referência.

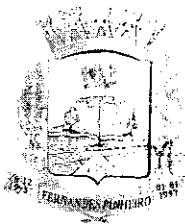
9.2 O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação do Recibo de Pagamento de Autônomo.

12.2 Os Recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 009/2013.**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

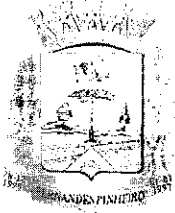
02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readaptação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

14.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

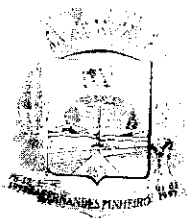
000012

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 26 de junho de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 1 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA

Objeto: Prestação de serviços de Instrutor de Dança Gauchesca de Salão, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social em programas diversos envolvendo a área de Ação Social.

Quantidade de Horas Semanais: prestação de 4 horas semanais de atividade, sendo 2 horas na Quarta-feira, no Ginásio de Esportes Municipal e 2 duas horas na Quinta-feira, na comunidade rural de Bituva dos Lucius, das 20:00 as 22:00 horas. A despesa de locomoção será por conta da proponente.

Período de Contrato: 12 (doze) meses

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

- DA COORDENAÇÃO:

Os serviços serão submetidos à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Bem Estar Social, que designará um funcionário da Administração para supervisão e coordenação das atividades.

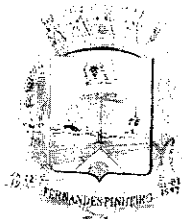
- DAS ATIVIDADES EXTRA-HORÁRIO:

Toda e qualquer atividade que, se necessário para o cumprimento do processo de desenvolvimento do programa, seja executado em horário não determinado no cumprimento do seu objeto, deverá ser programado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência junto ao Contratado, devendo essas horas de atividade serem reduzidas da jornada normal de atividade, podendo o Contratado vir a negociar ou não aceitar as atividades propostas "fora" do horário de contrato.

- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo e qualquer material ou equipamento necessário "diretamente" para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente **COM FIRMA RECONHECIDA**)

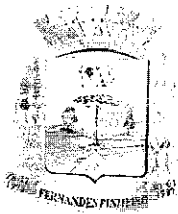
Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 009/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

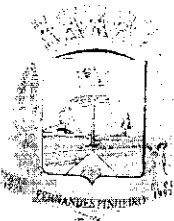
Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 009/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

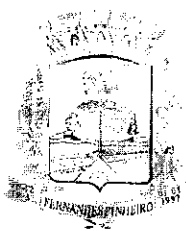
Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 009/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote ____:

Descrição do Objeto do Item: _____

Valor Mensal Proposto: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 009/2013

ANEXO VI

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 009/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____

CONVITE Nº 009/2013 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, portador do R.G. nº _____, CPF nº _____, inscrito no PIS/PASE nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 009/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

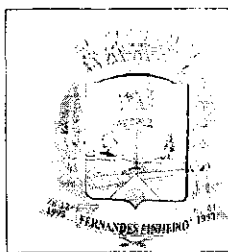
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de instrutor de dança gauchesca, pessoa física.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor Global de R\$ _____ (_____), doravante denominado Valor Contratual.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação do Recibo de Pagamento de Autônomo.

§ 2º - Os Recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 009/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

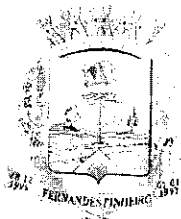
§ 1º - O prazo de execução do objeto consta na no Termo de Referência do Edital.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

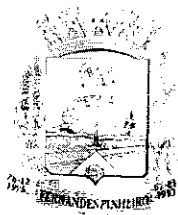
CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.
- c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;
- d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

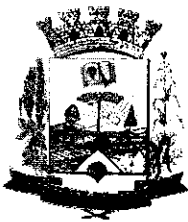
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratado

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE

Nº do Edital: 009/2013

Tipo: Menor Preço

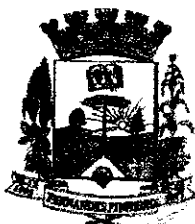
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pessoa física.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/072013, as 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____/

Data de Recebimento

Nome do Proponente: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN

CPF: 849-608-689-53

E-mail: mar_sks@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/07/2013, as 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Hélio Viante

Assinatura do representante

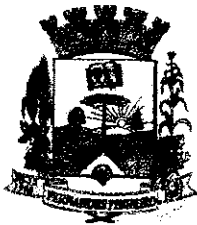
_____/_____/_____/

Data de Recebimento

Nome do Proponente: HÉLIO VIANTE

CPF: 726-669-949-53

E-mail: helioviant@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/072013, as 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

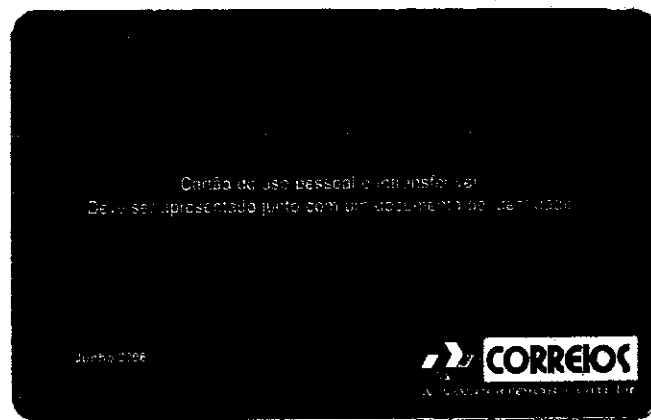
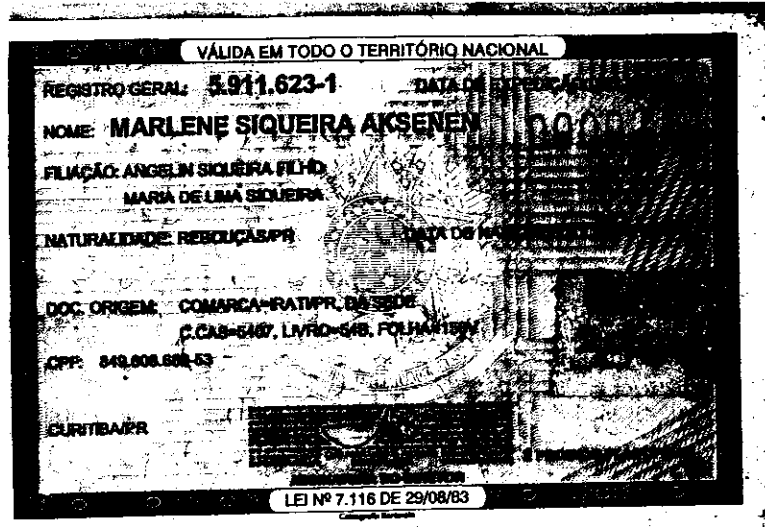
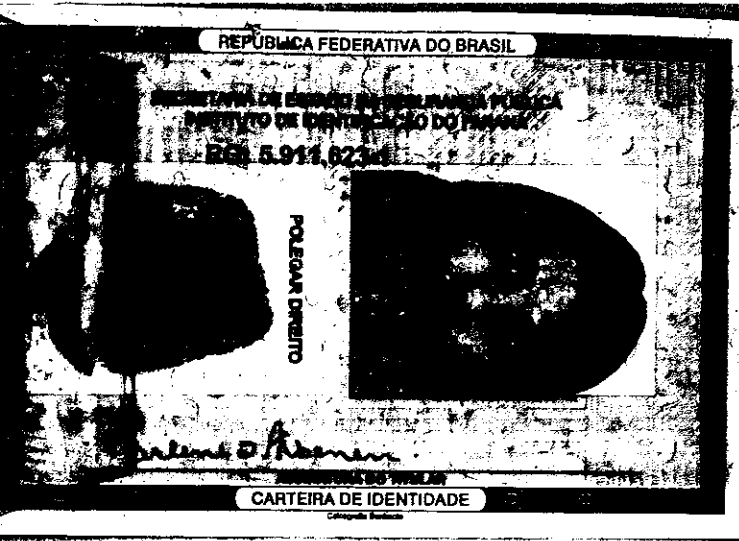
_____/_____/____

Data de Recebimento

Nome do Proponente: MAURICIO SCHUMACHER JÚNIOR

CPF: 010-608-089-00

E-mail: mauricio.shumacher.junior@gmail.com



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

000028

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.32014.51-3

NÚMERO

8359746

SÉRIE

001-0

UF

PR

Martina Schumacher



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

BRASILEIRO

NOME MARILNE DO EMBALAGEM

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

DATA DE NASCIMENTO 17/7

LOCAL DE NASCIMENTO RJ

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

PRIMEIRA

000029

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - ILICITAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 009/2013 - PMFP

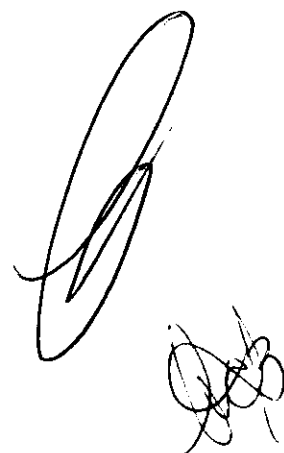
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.


(assinatura do proponente)

Proponente: Marlene Siqueira Aksenen _____
CPF: 849.608.689-53 _____
R.G: 5.911.623.1 _____
Endereço: Avenida GETULIO VARGAS,879 _____
Telefone: (42)8424-2508 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 009/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.


(assinatura do proponente)

Proponente: Marlene Siqueira Aksen
CPF: 849.608.689-53
R.G: 5.911.623-1
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 879
Telefone: (42) 8424-22508





Certificado

Certificamos que

Marlene S. Aksenen

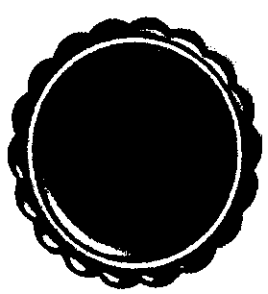
concluiu o Curso de Dança Gaucha de Salão Básico no período

de 14/02/2010 até 14/06/2010.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento
confere com o original:

02.02.10 Ass: *Daidey*

msAksenen Aluno(a) *Julia Zambeli* Instrutores



000032

Adriana Lages



Certificado

Certificamos que

Marlene S. Aksenen

concluiu o Curso de Dança Gaúcha de Salão Floreio no

período de 20/07/2011 até 10/11/2011.

COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que este documento
confere com o original:

02.02.12. Ass: *Laury*

Marlene S. Aksenen
Aluno(a)

Juca Zambeli
Instrutores



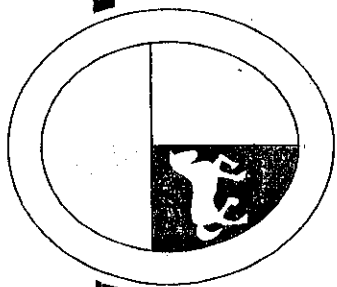
112

000033

[Signature]

[Signature]

[Signature]



COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento
confere com o original.

02/02/12 Ass. *[Signature]*

CERTIFICADO

Danças Gaúchas de Salão

113

O Movimento Tradicionalista Gaúcho confere à Yvonne S. Andersen
o presente documento por sua participação no Curso para Instrutores de Danças Gaúchas de Salão, realizado nos dias
27 e 28 de Novembro de 2010, em CANOAS, fundamentado no livro Compendio Técnico Ilustrado de Danças Gaúchas
de Salão – MTG: Porto Alegre.

[Signature]
MARILIA DORNELLES
Vice-presidente de Cultura

[Signature]
OSCAR FERNANDE GRESS
Presidente

[Signature]
JANDIRA BRESOLIN TISOTT
Diretora Depto. de
Formação Tradicionalista e Aperfeiçoamento

000034

[Signature]

2010 - "MTG, CTG E VOCÊ FORTALECENDO AS RAÍZES DA TRADIÇÃO GAÚCHA"

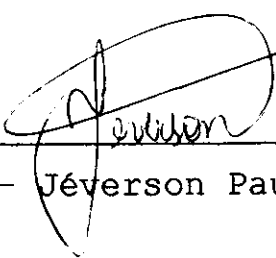
[Signature]

D E C L A R A Ç Ã O

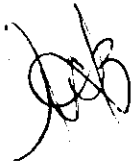
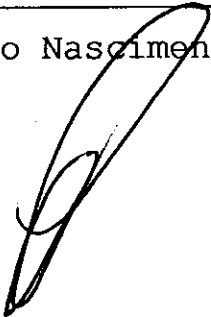
Declaro para os devidos fins que a aluna **Marlene S. Aksenon** participou das aulas de Dança de Salão - Gauchesca no Grupo de Danças Orgulho Pampeano, que tem suas atividades todo domingo das 15h às 18h na Unicentro localizada na Rua Padre Salvador, 875 (antiga Rua Pres. Zacarias) - CEP 85015-430, no período de Janeiro a Junho de 2006 e de Junho a Dezembro de 2008.

Por ser verdade firmo e assino.

Guarapuava, 16 de Janeiro de 2012.



Coordenador - Jéverson Paulo Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 009/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 009/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

LOTE 1 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA

Objeto: Prestação de serviços de Instrutor de Dança Gauchasca de Salão, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social em programas diversos envolvendo a área de Ação Social.

Valor Mensal Proposto: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

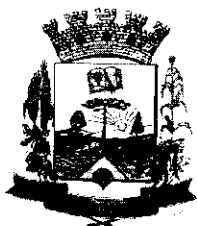
Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em ____ de _____ de 2013.


(assinatura do proponente)

Proponente: Marlene Siqueira Aksenon
CPF: 849.608.689-53
R.G: 5.911.623-1
Endereço: Avenida Getuio Vargas, 879
Telefone: (42) 8424-2508



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

CONVITE Nº 009/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 009/2013, que tem por objetivo a Contratação de instrutor de dança gauchesca de salão, pelo critério de Menor Preço Unitário. Registra-se que foram convidadas os seguinte proponentes:

1. Hélio Viante
2. Marlene Siqueira Aksenen
3. Mauricio Schumacher Júnior

Solicitado a apresentação dos Proponentes convidados com os envelopes de Documentação e Proposta de Preços, deu-se o seguinte participante:

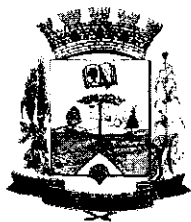
1. Marlene Siqueira Aksenen

Por tratar-se de serviços de pequena monta e por haver publicidade no próprio portão do Tribunal de Contas, mesmo com o comparecimento de um interessado a Comissão dará continuidade por entender que a repetição do processo não irá atrair novos concorrentes. Inicialmente foi aberto o envelope de Documentação da proponente participante. Após análise pela Comissão, verificou-se que a proponente apresentou a documentação exigida, sendo considerada Habilitada. A proponente apresentou Termo de Renúncia quanto a Habilitação, proporcionando assim a continuidade do processo. Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação a proposta estava em acordo com o Edital. Obteve-se a Classificação final a seguir:

Item 1 – Instrutor de Dança**1º Classificado** - Marlene Siqueira Aksenen - Valor Mensal: R\$ 1.200,00

Estando a proposta em acordo, declaramos como vencedor a proponente Marlene Siqueira Aksenen com o Valor Mensal de R\$ 14.000,00. Encerrada a sessão onde o Sr. Presidente informa aos presentes que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e Homologação. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e os interessados:

Marlene Siqueira Aksenen	Haydiane Cristina Bora
--------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE

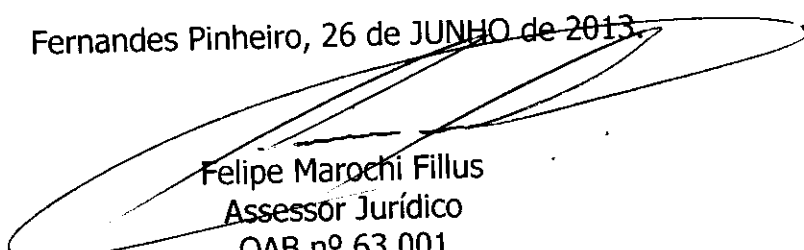
Nº do Edital:009/2013

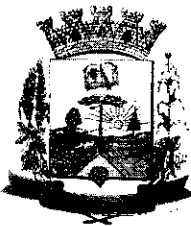
Tipo: Menor preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) : MARLENE SIQUEIRA AKSENEN está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 26 de JUNHO de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

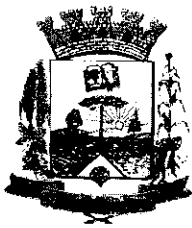
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 009/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF sob o nº 849.608.689-53 com o valor global de R\$ 14.400,00 que tem por objeto a contratação de instrutor de dança gaúchesca, pessoa física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 DE JULHO
de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF sob o nº 849.608.689-53 com o valor global de R\$ 14.400,00 licitação CONVITE nº 009/2013, a prestação de serviços de instrutor de dança gauchesca, pessoa física.

Fernandes Pinheiro, em 05 DE JULHO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: ROBERTA FERREIRA GUSCIORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ASSISTENTE SOCIAL, LOTE 01
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 20.496,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI
FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES
COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 43A87349

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 009/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 009/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF nº 849.608.689-53 com o valor global de R\$ 14.400,00 que tem por objeto a contratação de instrutor de dança gaúchesca, pessoa física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 DE JULHO de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: EBD11CD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO OONVITE 009/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF sob o nº 849.608.689-53 com o valor global de R\$ 14.400,00 licitação CONVITE nº 009/2013, a prestação de serviços de instrutor de dança gaúchesca, pessoa física.

Fernandes Pinheiro, em 05 DE JULHO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 9E4859D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2013.
CONVITE Nº 009/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN, CPF Nº 849.608.689-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA GAÚCHESCA, PESSOA FÍSICA.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 14.400,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2013
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 25B76B06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.279.940,67
Pessoal Ativo	6.775.888,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18 §1º da LRF)	504.052,41
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	72.990,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	72.990,23
Pensionistas	0,00
IRRF	72.990,23
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.206.950,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.730.662,46
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	45,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.494.557,73
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	8.069.829,84

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

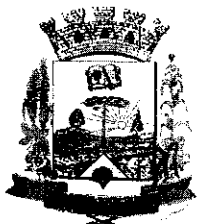
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: C78D5DC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	414.048,42	365.903,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	365.903,27	0,00
Dívida Contratual	414.048,42	0,00	0,00
Dívida Interna	414.048,42	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	-	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	-	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.267.266,82	3.705.948,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.063.304,82	3.837.791,31	0,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(884,00)	(336.688,52)	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	(853.218,40)	(3.340.045,52)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.873.458,44	15.730.662,46	0,00
% da DC sobre a RCL	2,78%	2,33%	0,00%

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2013
CONVITE Nº 009/2013 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram
o Município de Fernandes Pinheiro – Paraná e a Srª
Marlene Siqueira Aksenen, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARLENE SIQUEIRA AKSENEn portadora do R.G. nº 5.911.623-1 CPF nº 849.608.689-53, inscrito no PIS/PASE nº 130.32014.51-3, residente e domiciliado à av. Getulio Vargas, nº 879, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente termo aditivo, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 009/2013-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

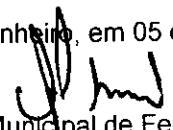
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/07/2013 e de acordo com a Cláusula Nona, fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços de em 25% passando de 16 (dezesseis) horas mensais para 20 (vinte) horas mensais, ficando alterado o valor contratual mensal de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.500,00 alterando o valor global contratual passando de R\$ 14.400,00 para R\$ 17.700,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

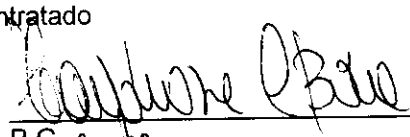
Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2013

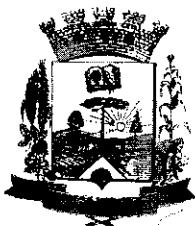
X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


MARLENE SIQUEIRA AKSENE
Contratado

Testemunhas:

R.G. _____

R.G. 
8162833



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2013
CONVITE Nº 009/2013 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram
o Município de Fernandes Pinheiro – Paraná e a Sr^a
Marlene Siqueira Aksenen, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN portadora do R.G. nº 5.911.623-1 CPF nº 849.608.689-53, inscrito no PIS/PASE nº 130.32014.51-3, residente e domiciliado à av. Getulio Vargas, nº 879, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente termo aditivo, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 009/2013-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

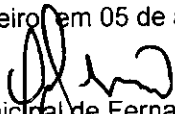
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

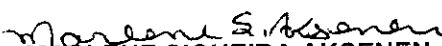
De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/07/2013 e de acordo com a Cláusula Nona, fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços de em 25% passando de 16 (dezesseis) horas mensais para 20 (vinte) horas mensais, ficando alterado o valor contratual mensal de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.500,00 alterando o valor global contratual passando de R\$ 14.400,00 para R\$ 17.700,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

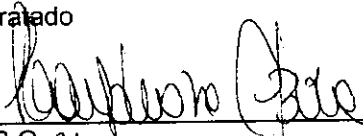
Fernandes Pinheiro em 05 de agosto de 2013

X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


MARLENE SIQUEIRA AKSENEN
Contratada

Testemunhas:

R.G. _____

R.G. 
8162882-3

CONVITE nº 009/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF/MF sob o nº 849.608.689-53

Objeto: Fica alterado o valor da carga horária em 25%, alterando o valor contratual passando de R\$ 14.400,00 para R\$ 17.700,00

Data de assinatura: 05/08/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 966BBD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.205/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, O DIA DA "MARATONA DA ORAÇÃO POR GOIOERÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ibrain Andrade Correa, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goioerê, Estado do Paraná, o Dia da Maratona de Oração por Goioerê.

Artigo 2º - No Calendário Oficial, de que trata o artigo 1º, fica determinado que no Segundo Domingo do mês de Dezembro de cada ano, quando se comemora no calendário nacional, o Dia da Bíblia, no âmbito do Município de Goioerê, será comemorado paralelamente o Dia da Maratona da Oração por Goioerê.

Artigo 3º - Para a comemoração de que trata o "caput" dos artigos 1º e 2º desta lei, serão convidadas a participar, todas as denominações religiosas, sediadas no Município de Goioerê.

Artigo 4º - A Organização de toda o evento e programação do Dia da Maratona da Oração por Goioerê, ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída pelo Conselho de Pastores de Goioerê, mais Padre da Paróquia Nossa Senhora das Candelas, um Padre da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e um Padre da Paróquia Cristo Redentor ou Representantes por eles indicados.

Artigo 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, junto a todas as secretarias apoiar o evento, em função das comemorações do Dia da Maratona da Oração por Goioerê.

Artigo 6º - A divulgação do evento, agenda, programação no âmbito do Município e o convite para ícones da música gospel, para apresentação na abertura e no final do evento, fica sob responsabilidade do Executivo Municipal e a Comissão Organizadora, sob a égide da Comissão constante do artigo 4º desta Lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes do Evento alusivo a Maratona da Oração, correrão por conta de dotação orçamentária do Executivo Municipal, podendo se se necessário, solicitar da Câmara Municipal, autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ou suplementar para fazer frente as despesas decorrentes da realização da Maratona da Oração.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "14 de Dezembro" em, 26 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador: 67D6B166

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.559/2.013

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R\$. 24.088,73 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0033.1.208-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SUPER CRECHE	
3.3.90.93.767-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-3132	R\$ 23.609,39
3.3.90.93.767-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-1132	R\$ 479,34
TOTAL	R\$ 24.088,73

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 06 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador: F310C5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.059/0001-07, neste ato representada pela Sra MARLI MENEZES DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 002/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 2,2436% (dois inteiros e vinte e quatro e trinta e seis centésimos por cento) no item 01 - Sessões de Fisioterapia em Clínica Particular, ou seja, 70 (setenta) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Disp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.1303

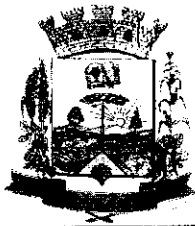
(Disp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.1496

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2013

CONVITE Nº 009/2013 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN portadora do R.G. nº 5.911.623-1 CPF nº 849.608.689-53, inscrito no PIS/PASE nº 130.32014.51-3, residente e domiciliado à av. Getulio Vargas, nº 879, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 009/2013-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de instrutor de dança gauchesca, pessoa física.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), doravante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação do Recibo de Pagamento de Autônomo.

§ 2º - Os Recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 009/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto consta na no Termo de Referência do Edital.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

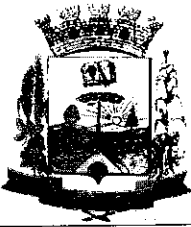
CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.
- c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;
- d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

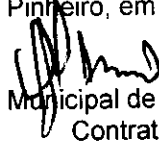
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

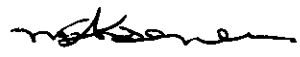
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de julho de 2013.

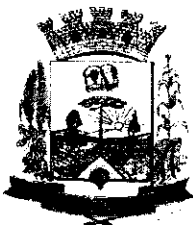
X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


MARLENE SIQUEIRA AKSEKEN
Contratado

Testemunhas:

R.G.

R.G.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2013****CONVITE Nº 009/2013 – INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN portadora do R.G. nº 5.911.623-1 CPF nº 849.608.689-53, inscrito no PIS/PASE nº 130.32014.51-3, residente e domiciliado à av. Getulio Vargas, nº 879, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 009/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de instrutor de dança gauchesca, pessoa física.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), doravante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação do Recibo de Pagamento de Autônomo.

§ 2º - Os Recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 009/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL**

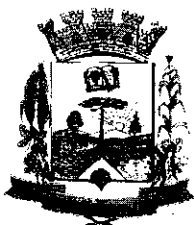
08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL**

08.244.0801.2044AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto consta na no Termo de Referência do Edital.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

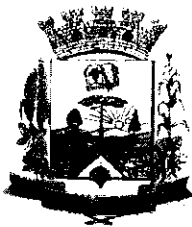
CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.
- c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;
- d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de julho de 2013.

X
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARLENE SIQUEIRA AKSENEEN
Contratado

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2013

Convite nº 009/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Marlene Siqueira Aksenen, R.G. nº 5.911.623-1, CPF nº 849.608.689-53

Do Prazo: fica prorrogado o prazo de prestação de serviços pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura

Data de assinatura: 05/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Valor: R\$ 57.718,26 (cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 25 de novembro de 2013 a 24 de novembro de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:A953B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 251/2014 E 252/2014 - PREGÃO 96/2014

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias do Município de Colombo.

Contratado: Garagem Moderna Ltda, CNPJ nº 77.171.247/0001-03

Valor: R\$ 546.840,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Contratado: Helatur Transportes Ltda -ME, CNPJ nº 04.433.012/0001-60

Valor: R\$ 257.995,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015

Colombo, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:F1C4C4F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e a o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014.

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda

Valor Global: R\$ 1.311,00

Item único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:B94C275C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014, que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda

Valor Global: R\$ 1.311,00

Item único

Fernandes Pinheiro, em 10 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:4389C91A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº 009/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2013

Convite nº 009/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CCC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Marlene Siqueira Aksenon, R.G. nº 5.911.623-1, CPF nº 849.608.689-53

Do Prazo: fica prorrogado o prazo de prestação de serviços pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura

Data de assinatura: 05/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:EA290A11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 213/2014

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, TIAGO JOSE CURUPANA, RG nº. 90730207 (PR) CPF nº. 03979354989, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 769-1, a partir de 08/11/2014.

Art. 2º - Nomeado pelo decreto nº 130/2013 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 04/07/2013 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:8897B8C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 183/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 088/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 010/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 010/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 010/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

*OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

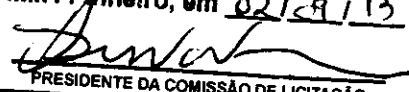
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 051
páginas numeradas de 001 a
051, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 02/09/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 1º - Designar as servidoras Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG nº 9.055.005-5, Priscilla Binder Binhara, RG nº 13.066.573-0, Sandra Mara Bontorin RG nº 8.907.525-4, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação, para o processo 128/2013 - Credenciamento de Restaurantes.
Dê-se publicidade.
Colombo, 30 de Agosto de 2013.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8C4F231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 159//2013 -
PREGÃO 074/2013 PROCESSO 1143214

Extrato da Ata de Registros de Preços 159//2013 - Pregão 074/2013
Processo 1143214

Objeto: Contratação de Empresa Especializada através de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A - Z com base na lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico - ABCFARMA

Contratado: Maico Toniolo ME, CNPJ 00.094.220/0001-21

Valor: 2% (dois por cento) sobre os valores atualizados apontados na lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (Preço de Consumidor - ICMS 12% ou isento ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo)

Contratante: Município de Colombo / Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda ME - CNPJ 76.048.370/0001-60

Vigência: 29 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: 29 de agosto de 2013

Assinatura: Secretaria Mun. Saúde - Dalimar de Lucca Moreira
Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:6FD31AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 001/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 323/2011

Termo Aditivo: 001/2013 ao Contrato de Locação nº 323/2011
Processo: Dispensa de Licitação nº 088/2011
Partes: Município de Colombo/PR e Helcio Antonio Simões
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2013 a 30 de Agosto de 2015
Dotação Prazo/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 6,311010%, referente ao IGPM, o qual passará para R\$ 1.584,03 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1283/12, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.20129.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1303.
Data: 23 de Agosto de 2013.
Assinatura: Dalimar de Lucca Moreira - Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Jó Hamasaki

Código Identificador:2F79ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2013

Adjudicação

Processo Administrativo nº. 1152803

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 1.554/2013 da Prefeitura Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Chamamento Público Nº. 002/2013, que tem por objeto o credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme artigo 97 da Lei 1205/2010, alterado pela Lei 1263/2013.

Proponentes: PEDRO ADEMIR PAVIN - ME.

Item 02 - R\$ 11,00 (onze reais) e Item 03 - R\$ 8,00 (oito reais).

Serviços: Constantes no edital.

Pagamento: Conforme Edital.

Colombo, 30 de agosto de 2013.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Especial

DANIELE AMARAL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
Membro da Comissão

SIMONE BRANSIN DE MOURA UBIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:70774D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 1140944 e 1140091

A Comissão de licitações, designada pelas portarias nº 019/2013, 261/2013 e 509/2013, da Prefeitura Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública Nº. 003/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de construção do da Unidade de Saúde do São Gabriel com área de 621,56 m² conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no anexo XII do edital.

Proponente: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA ME -

Valor: R\$ 794.821,22 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Serviços: Constantes no edital.

Prazo de Execução: 270 (Duzentos e setenta dias) dias a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 30 de agosto 2013.

Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:87C14D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF CONVITE 009/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2013